

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DE CIÊNCIAS

DA SOCIEDADE

Aos sete dias do mês abril de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e trinta minutos, via conexão remota, aconteceu a Reunião Ordinária do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade - SFC. Estiveram presentes na reunião, os seguintes membros: Cláudio Vinicius Félix Medeiros, Marcelo Vanderley Miranda Sá Rangel, Marco Antonio Santos Brandão, Eloiza Dias Neves e Hélio de Freitas Coelho. 🔾 chefe do SFC abriu a reunião informando sobre um e-mail muito elogioso do Departamento de Serviço Social acerca do trabalho que o professor Marcelo Vanderley Miranda Sá Rangel vinha desenvolvendo jurtamente com a coordenação lo curso de Serviço Social, cendo sido convidado para assumir a coordenação de um núcleo. Ato contínuo, passou à pauta: Item 1 - Aprovação/autorização de projeto de intervenção do professor Cláudio Vinícius Félix Medeiros na UFRI. O Sr. Presidente lembrou que o citado docente já havia acenado para aquela possibilidade em reunião anterior e a resposta fora a de que ele não poderia estar na UFRJ sem a autorização do departamento. Fez memória à trajetoria do professor Cláudio Vinícius Félix Medeiros; conhecia seu currículo e tinha ficado muito satisfeito com sua aprovação no concurso. Dito isto, passou a palavra ao docente para que informasse a plenária sobre as atividades que desempenharia na UFRJ e a respectiva carga horária a ser ali cumprida. O professor Cláudio Vinícius Félix Medeiros disse que havia se aproximado da pós-graduação ao notar que alguns alunos desejavam seguir a carreira acadêmica. Primairamente tentou na UFF, mas não fora possível, então pensou na UFRJ, cujo programa de pós-graduação já era consolidado e bem-conceituado e onde ele ja havia ministrado aulas. Enviou o pedido de credenciamento em janeiro e a resposta positiva fora rápida, tendo inclusive sido convidado a assumir a liderança de um laboratório. A carga horária exigida pela instituição, será de três horas semanais em sala de aula, quando eventualmente puder oferecer a disciplina. Ressaltou que deverá oferecê-las apenas nos segundos semestres de 2022 e de 2023, de modo que não será uma atividade contínua. No corrente semestre ele estará na UFRI apanas quando surgirem demandas presenciais ligadas ao laboratório, como eventucis orientações de mestrado, etc; e no próximo semestre estará um dia por semana, presencialmente. Seu trabalho estará vinculado ao Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS, no centro da cidade do Rio de Janeiro, e o laboratório sob sua coordenação é o Geru Maa - Laboratório de Africología e Estudos Amerindios. Acrescentou que havia outros projetos que estava

desenvolvendo na UFF, inclusive projeto de extensão, além das turmas. Sugeriu que reabrissem a oferta da optativa Filosofia e História, mantendo o vínculo temático de seus estudos. O chefe do SFC disse que antes de analisarem a questão, precisaria frisar alguns aspectos importantes, não apenas ligados à situação do professor Cláudio Vinícius Félix Medeiros, mas que serviriam para balizar situações semelhantes no futuro. Em primeiro lugar, era preciso ficar bem clara a inserção de todos como docentes na UFF, no ESR, que funciona no interior. Todos haviam feito concurso para trabalhar numa unidade do interior, o que exige o enfrentamento de desafios muito diferentes daqueles vivenciados na sede; há, no interior demandas e carências bem específicas. No ESR, a maior demanda diz respeito ao Ensino. Inclusive o professor Ronney frisou, que no concurso para a disciplina de Filosofia, deixou tal situação bem clara para todos os candidatos; dentre os quais estava o professor Cláudio Vinicius Félix Medeiros. Um exemplo das carências vivenciadas no ESR fora a impossibilidade de realizarem a seleção para professor substituto na área de LIBRAS. Lembrou a todos de que o ESR já havía sofrido denúncia, feita por discentes, em relação à presença de professor no instituto apenas uma vez por semana. O SFC, na época em que possuía mais de oitenta docentes, também recebera uma denúncia, feita por estudantes ao Núcleo Pedagógico e encaminhada à direção. A direção quis instituir uma sindicância, porém ele intercedera para que não fosse realizada, a fim de não comprometer a vida e a carreira do decente envolvido. O problema fora solucionado, na medida em que o professor em questão fora advertido pela chefia. Em segundo lugar, prosseguiu o professor Ronney, o vínculo empregatício do professor Cláudic Vinícius Félix Medeiros era de 40h DE, ou seja, teria que estar disponível quarenta horas por semana ao ESR, assim como todos com regime de trabalho idêntico. O chefe do SFC frisou que os professores DE estavam împedidos de ter qualquer vinculo empregatício com qualquer outra instituição; para tanto, seria preciso que o departamento aprovasse a atuação deles fora do Instituto, sempre em caráter de temporalidade. O mesmo se aplicava às remunerações: teriam de ser aprovadas pelo departamento e recebidas, também, em caráter de temporalidade, sem comprometer as atividades desenvolvidas pelo professor no ESR. Falou, ainda, que o ESR deveria ter algum tipo de retorno com a atividade externa; deveria ser beneficiado, não podendo, de forma alguma, ser um apêndice na vida profissional de qualquer docente. Destacou que a singularidade do SFC, por não configurar curso de graduação, gerava uma especificidade no departamento, sobretudo no oferecimento de disciplinas. Ele, como chefe e responsável pela alocação das disciplinas, precisava respeitar os critérios estabelecidos pelas graduações, dentre os quais se destacavam: o horário de funcionamento dos cursos: com exceção do curso de Psicologia e o de Economia, todos os demais funcionam no horário noturno, o que implica oferecer todas as disciplinas, inclusive as optativas, à noite, salvo alguma exceção, solicitada, sempre, pela chefia ou coordenação destas graduações; também frisou considerar obrigatório que a chefia observe a realidade dos alunos do ESR: a maioria destes trabalha e parcela significativa reside em cidades do norte/noroeste fluminense, dependendo de transporte público para estudar. Após suas observações, o Sr. Presidente franqueou a palavra para as considerações da plenária acerca do assunto exposto. Como nenhum dos presentes quis se pronunciar, procedeu-se a votação acerca da liberação do professor Cláudio Vinícius Félix i Viedeiro para atuar na UFRI. O citado professor esclareceu que sua participação naquela instituição seria voluntária,

sem percepção de qualquer remuneração. A plenária votou unanimemente a favor da liberação do professor Cláudio Vinícius Félix Medeiros para atuar no programa de pós-graduação da UFRJ. O professor Marco Antonio Santos Brandão ponderou, a partir da fala do professor Ronney Muniz Rosa, que deveriam ter cuidado também com o estagio probatório, pois sua experiência na CPPD tem sido observar alguns casos sui generis que impediram a homologação do estágio probatório de docentes. A UFF perdia muito por causa de situações internas que não observavam as leis, os regramentos. A professora Eloíza Dias Neves, antes de votar, solicitou do professor Cláudio Vinícius Félix de Medeiros a carga-horária a ser por ele cumprida na UFRJ e o mesmo retomou a explicação dada no início da reunião: três horas semanais e um dia na semana. Ao término, O professor Cláudio Vinícius Félix Medeiros agradeceu a presença dos seus pares na reunião, mesmo com ponto de pauta único e referente a ele. Explicou que estava disposto, dentro dos limites de sua saúde, a fazer o melhor, produzindo de forma tranquila, sem prejudicar o SFC e o ESR. E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezenove hora. da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai por mim assinada, Julia Maria Neiva Mesquita Godinho, secretária, e pelo Senhor Presidente.

Roriney Winniz Rosa

Chefe do Departamento de Fundamento pde Dr. Ronney Muniz Rosa

da Sociedade. ESR\UFF Matricula UUF - 003106322 Matricula StAPE - 0310632

Julia Maria Neiva Mesquita Godinho

Secretária